

## DECRETO Nº 2.492, DE 04 DE MAIO DE 2017

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 2.249/2011 QUE DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo único do art. 50, da Lei nº 1.782, de 14 de junho de 1993, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando a necessidade de rever o quantitativo das parcelas sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 2.249, de 18 de maio de 2011 que dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal, passa a ter a redação estabelecida neste Decreto.

Art. 8º (...)

Parágrafo único. Além das informações referidas neste artigo, as instituições financeiras devem disponibilizar seus endereços eletrônicos com link de simulação para valores informados pelo servidor, de modo a tornar possível o conhecimento antecipado das parcelas, variáveis de 2 (duas) a 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.393 de 29 de agosto de 2014, que alterou a redação do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 2.249/2011.

Arapiraca/AL, 04 de maio de 2017.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Este Decreto foi publicado e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.